



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
OBSERVATÓRIO NACIONAL DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE – **DIVERSIFICA**

Edital 001/2020

Edital para Seleção de Estagiários 2020

O DIVERSIFICA estabelecido no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público que estão abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio não obrigatório, para atuar no projeto “Políticas públicas para articulação federativa no estado da Bahia: equidade, inclusão, diversidade no regime de colaboração”, com fundamento no Instrumento nº 048/2018, firmado entre a UFRB, a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) e a Secretaria do Estado da Bahia (SEC-BA).

1. Do Edital

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 02 (duas) vagas para concessão de programa de estágio não obrigatório, a graduandos(as) de curso de graduação anunciadas ao longo deste instrumento convocatório, que demonstrem o cumprimento dos requisitos a seguir especificados, com regência da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010, Portaria FAPEX nº 002/18 e Resolução do Conselho Acadêmico UFRB 38/2011.

2. Da vigência

2.1 O Programa de Estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, com possibilidade de renovação de acordo com os prazos de vigência do projeto e até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2 O(A) estagiário(a) não terá direito adquirido à prorrogação mencionada, ficando esta condicionada ao interesse e vigência do Projeto-FAPEX nº190075.

2.3 O início das atividades do programa de estágio junto ao Projeto-FAPEX nº190075 está condicionado à regular formalização da concessão da Bolsa Estágio junto à FAPEX.

3. Da remuneração

3.1 O(A) estagiário(a) receberá bolsa estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.2 O(A) estagiária(a) fará jus ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio-transporte mensal.

4. Da inscrição

4.1 O período de inscrição será de **08/07/20 à 13/07/20.**

4.2 O(a) candidato(a) à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição (anexa) e encaminhar para o e-mail: diversificaufpb@gmail.com , anexando:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do documento de identidade (RG e CPF);
- d) Cópia do Currículo *Vitae* atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;
- e) Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

4.4 Para informações sobre a seleção, o(a) candidato deverá fazê-lo formalmente, por meio do e-mail:diversificaufpb@gmail.com.

5. Das vagas

5.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas de estágio não obrigatório para estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Medicina, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Pedagogia, Licenciaturas, Gestão Pública.

6. Das atividades e dos deveres dos(as) Estagiários(as)

6.2 São atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estagiários(as):

Apoiar a alimentação do site do DIVERSIFICA, com dados sobre educação nos territórios de identidade do estado da Bahia; participar de atividades de pesquisa com dados secundários e coleta de dados “on line” e apoiar na análise dos resultados; aprender e elaborar relatórios parciais das atividades de bolsista; colaborar nos relatórios de pesquisa e participar de atividades do grupo de estudos de Inclusão e Diversidade na Educação e Regimes Colaborativos na educação;

Enquanto permanecerem vigentes as medidas de isolamento social, determinadas pelos órgãos de saúde do estado da Bahia, do município de Santo Antônio de Jesus e da UFRB as atividades descritas acima serão realizadas utilizando-se de ferramentas de comunicação “on line”, deste modo estas serão desenvolvidas no domicílio do estagiário, obedecendo a carga horária de 20 horas semanais definidas neste edital.

6.2. São deveres dos(as) estagiários(as):

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxC2!5qe!qxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf

6.3. O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

7. Da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa- Estágio e Do Início das Atividades.

7.1 A coordenação do Projeto-FAPEX nº190075 encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

7.2 Ao candidato selecionado será solicitada, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.

7.3 A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do e Social.

7.4 O início das atividades de estágio estará condicionado ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado.

8. Dos requisitos gerais

8.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação listados no item 5.1 deste edital.

8.2 Ter conhecimentos de Excel e Word

8.3 Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4 Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto.

8.5 Ter bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a cinco).

8.6. Ter Currículo *Vitae* compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las.

9. Do processo seletivo

9.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

a) **Primeira Etapa:**

(i) Análise dos documentos exigidos para inscrição: ficha de inscrição, cópia do comprovante de matrícula, histórico escolar da graduação, documento de identidade, Currículo *Vitae* e Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto;

(ii) A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

b) **Segunda Etapa:**

(i) Análise do Histórico Escolar, Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade e Curriculum Vitae, **de natureza classificatória**, com seleção definida em função da pontuação obtida a partir dos critérios apresentados a seguir:

A análise do Histórico Escolar tem peso 2 e será classificatória. Para fins da análise será calculada a média aritmética simples: A=4, B=3 e C=2 até o máximo de 40 pontos (Quadro 1).

Quadro 1. Valores numéricos para a nota do Histórico Escolar

Nota	Intervalo	
A	9	10
B	7,0	8,9
C	5,0	6,9

(ii) Análise do Currículo *Vitae* tem peso 3 e será classificatória. Para fins da análise será considerada experiência em atividades pesquisa, extensão, conclusão de outro curso de graduação, sendo atribuída nota no intervalo de 5 a 8;

(iii) A análise da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade tem peso 2 e será classificatória. Para fins da análise será atribuída nota no intervalo de 5 a 8;

(iv) A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar, do Currículo *Vitae* e da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade;

(v) Em caso de empate, será adotada a pontuação do Currículo *Vitae*, indicando experiência em atividades de pesquisa, extensão, conclusão de outro curso de graduação, para desempate.

c) O resultado da seleção será divulgado no site do DIVERSIFICA (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/>) e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, em

15/07/2020.

d) O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado no sítio eletrônico do site do DIVERSIFICA (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/>), e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, em **17/7/2020.**

10. Dos recursos

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados finais do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail diversificaufrb@gmail.com

10.2 A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. Das disposições finais

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2 A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda do DIVERSIFICA que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelece neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

11.3 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº190075;
- c) A pedido do estagiário;
- d) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;

e) Pelo não cumprimento das atividades on line, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

f) Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

11.4 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a FAPEX.

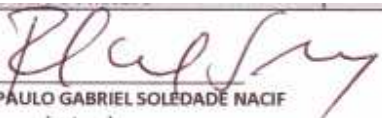
11.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

QUADRO 2. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	08/07/20	Ver em https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/ e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Período de inscrições	08/07 a 13/07/20	Inscrições exclusivamente através do email diversificaufrb@gmail.com , conforme item 4.
Homologação das inscrições	14/07/20	Ver em https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/ e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Resultado da seleção	15/07/20	Ver em https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/ e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Requerimento de recurso do resultado da seleção	16/07/20	Conforme item 10.
Resultado final da seleção	17/07/20	Ver em https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/ e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site

* Datas prováveis, sujeitas a alterações.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2020.



COORD. PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

Prof. Dr. Paulo Gabriel Soledade Nacif

Coordenador do Projeto Políticas públicas para articulação federativa no estado da Bahia:
equidade, inclusão, diversidade no regime de colaboração-FAPEX nº 190075

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não	Qual órgão?:	
Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?	() Sim () Não	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS		
() Currículo vitae		
() Cópias do Histórico Escolar, RG e CPF.		

Santo Antônio de Jesus , ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato